

15 de julho de 2021 001/2021-VNC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Política de Controle de Mensagens de Otimização de Performance de Algoritmos de Negociação

Em linha com a evolução dos principais mercados internacionais, a B3 tem investido permanentemente no avanço tecnológico de suas plataformas de negociação, o que tem permitido sustentar o crescimento dos volumes e o ingresso de novos participantes e investidores no mercado brasileiro de capitais, melhorando as condições de execução de ordens e de estratégias cada vez mais complexas e sofisticadas, sendo parte delas executada pelo sistema "automated trading" através de algoritmos, que normalmente são sensíveis à latência para execução de ordens.

Diante desse contexto e da crescente demanda por baixa latência, a B3 lançou, em dezembro de 2020, instrumentos de teste em núcleos de negociação exclusivos para uso durante a sessão de negociação regular. Tais instrumentos não têm suas mensagens replicadas para as sessões FIX de *drop copy* e podem ser utilizados pelos participantes para otimizar a performance de seus algoritmos de negociação por meio do envio constante de ofertas.

Como evolução dessa funcionalidade, a B3 implementará a Política de Controle de Mensagens de Otimização de Performance de Algoritmos de Negociação (Política), conforme descrito a seguir.



001/2021-VNC

POLÍTICA DE CONTROLE DE MENSAGENS DE OTIMIZAÇÃO DE PERFORMANCE DE ALGORITMOS DE NEGOCIAÇÃO

1. Parâmetros

Conforme disposto no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3, ofertas são atos pelos quais os participantes manifestam a intenção de realizar a compra ou a venda de ativos ou derivativos. Por isso, as mensagens de ofertas para otimização de algoritmos devem se restringir aos instrumentos de teste, sendo vedada a mesma prática para instrumentos reais.

Assim, e visando manter a integridade da plataforma de negociação eletrônica PUMA Trading System (PUMA), será aceito o envio de, no máximo, <u>30 mensagens por segundo na média do dia, por sessão FIX</u>, durante a sessão de negociação corrente, para os instrumentos de teste dispostos na tabela abaixo.

Código	SEGMENTO	HORÁRIO PARA ENVIO DE OFERTAS	ESTADO DO INSTRUMENTO
TF900	Mercado à vista	Das 10h às 18h	Proibido
TF901	Mercado à vista	Das 10h às 18h	Proibido
TFAZ99	Mercado de derivativos	Das 9h às 18h	Proibido
TFBZ99	Mercado de derivativos	Das 9h às 18h	Proibido

Esses instrumentos ficarão em estado proibido durante todo o dia, uma vez que os testes não visam o aceite, mas apenas o registro das ofertas no gateway e no núcleo de negociação.

 $[\mathbf{B}]^{3}$

001/2021-VNC

2. Monitoramento

A B3 acompanhará diariamente o cumprimento dos parâmetros dispostos acima.

3. Medidas para Cumprimento

As violações aos parâmetros estabelecidos sujeitam o Participante de Negociação Pleno (PNP) a diferentes medidas de acordo com as seguintes métricas:

a) Apuração diária do trimestre

- Na primeira violação da política em uma ou mais sessões FIX, a B3 enviará ao Participante de Negociação Pleno (PNP) uma advertência formal, por e-mail.
- A partir da segunda violação no trimestre, a sessão FIX terá o *throttle* reduzido em 50% por um dia.

b) Apuração diária de uma janela móvel de 10 dias de negociação

- Caso a sessão FIX tenha duas violações, terá o throttle reduzido em 50% do parâmetro original, por um dia.
- Caso a sessão FIX tenha de três a cinco violações, terá o throttle reduzido em 50% do parâmetro original, por 5 dias.
- Caso a sessão FIX tenha de seis a nove violações, terá o throttle reduzido em 50% do parâmetro original, por 10 dias.
- Na décima violação da Política, a sessão FIX terá o throttle reduzido para uma mensagem por segundo, por 10 dias.

No caso de mais de uma medida ser aplicável, conforme os critérios acima, será considerada a mais restritiva.

Na ocorrência de violação de um mesmo participante em dez ou mais sessões no trimestre, além das medidas previstas nesta Política, a B3 poderá aplicar, ainda, as penalidades descritas no Capítulo II do Regulamento de Negociação.

A partir da publicação da Política haverá um período de adaptação de três meses, em que somente serão enviadas notificações aos participantes que violarem a

3

INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION



001/2021-VNC

Política, sem a aplicação das medidas mencionadas. Salienta-se que tais medidas serão aplicáveis e refletidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 imediatamente após esse período.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Negociação, pelo telefone (11) 2565-5021 ou pelo e-mail <u>suporteanegociacao@b3.com.br</u>.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737